



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL SAPUCAIA
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL N.º 607/2001

**ALTERA A COMPOSIÇÃO DO
CONSELHO MUNICIPAL DE
ALIMENTAÇÃO ESCOLAR.**

EURICO MARIANO, Prefeito Municipal de Coronel Sapucaia/MS, no uso de suas atribuições legais, **faz saber**, que a Câmara Municipal em Sessão Extraordinária realizada no dia 11 de janeiro de 2001, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Art. 1º e seus incisos da Lei Municipal n.º 304/95, passarão a ter a seguinte redação:

“Art. 1º Fica criado o Conselho Municipal de Alimentação Escolar, vinculado ao órgão responsável pela Educação no Município, o qual contará com representantes das seguintes áreas:

I - um representante do Poder Executivo, **indicado pelo Chefe desse Poder;**

II - um representante do Poder Legislativo, **indicado pela Mesa Diretora desse Poder;**

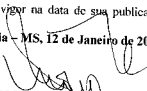
III - dois representantes dos professores, **indicados pelo respectivo órgão de classe;**

IV - dois representantes de pais de alunos, **indicados pelos Conselhos Escolares, ou pelas Associações de Pais e Mestres ou entidades similares;**

V - um representante de outro segmento da sociedade civil.”

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Sapucaia - MS, 12 de Janeiro de 2001.


EURICO MARIANO
Prefeito Municipal